

(30-176)

ACORDÃO

Rec. 4266/40

AG/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos do recurso interposto pelo Presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Serviços de Mineração, em Tubarão, da decisão da Junta Administrativa da mesma instituição, que deferiu o pedido de José Vilaga para continuar como associado da Caixa:

CONSIDERANDO que a decisão recorrida foi proferida de perfeito acôrdo com o disposto no decreto-lei 819, de 27 de outubro de 1938, não tendo qualquer fundamento o recurso interposto;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão da Junta Administrativa.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves      Presidente

a) Mathias Costa      Relator

Fui presente; a) Waldemar Vasconcellos

Adjunto do  
Proc. Geral  
interino.

Publicado no Diário Oficial de 12/4/1940.